

A REGENERACÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA:

PARA A CAPITAL:	R\$ 98000
SEMESTRE:	R\$ 58000
PARA FORA DA CAPITAL:	R\$ 108000
ANNO:	R\$ 58000

REDACTORES PRINCIPAES:

DR. DUARTE PARANHOS SCHUTEL E BACHAREL LEIZ AUGUSTO CRISPIN.

ANNO IV. N. 399

Domingo, 1 de Agosto de 1872.

Publica-se aos Quintas-Feiras e Domingos.

Periodico semanal.

A REGENERACÃO.

Bento, 1 de Agosto de 1872.

Susceptibilidade fôra de tempo.

Referimo-nos à docilidade, com que os Srs. deputados o sublealizado reverbera a censura do presidente da província, *por aí direi evidente*, em favor do Sr. Manoel José de Oliveira, e pelo facto de ter sido publicada uma chapa política, em nome de um grupo, recomunado com a assignatura do mesmo delegado, dissemos:

“O Sr. Machado de Araujo, desculpa com a legião-de-fanfarria do seu candidato em ter assignado ou feito assignar por elle o seu nome na referida publicação. Não teve para a necessária exagero de afirmá-lo na imprensa, provavelmente ainda pelo interesse, que toma por sua candidato, que aspirando á hora de representar o povo, se burbia, *sendo capaz de assignar por outrem o nome deste.*”

Somos informados de que o Sr. Oliveira, só hoje se sentiu agraviado por nós, que tão positivos e claros temos sido, em outras ocasiões, à sua respeito, e que pretende levar-nos à juiz por aquelas palavras sublinhadas.

Enquanto não respondemos ao juiz por aquele crime, fal-o-hemos ao público.

É notório nesta cidade, e muitas pessoas ouvirão ao Sr. José Porfirio Machado de Araujo (a quem fazemos a justiça de que o não negará), que elle foi completamente estranha àquela publicação, que traz o seu nome, e que nem mesmo esteve presente à reunião, a que se refere a publicação, e na qual se debatera sobre as chapas.

Ora essa publicação assim começava:

AO PARTIDO CONSERVADOR.

“Os abaixo assinados, membros do directorio do gremio conservador, nesta capital, fazem sciente a todos os seus coreligionarios, que em reunido de hon-

tem, foram escolhidos para candidatos : etc., etc.”

Se o Sr. Machado de Araujo, como afirmou, *foi enganado estrategicamente* e desse dito comunicado que só se segue e lidas de si, que não foi feito para publicar-se *anti et obli* pela imprensa, qual é a consequencia?

É que o Sr. Machado de Araujo não assinou.

Mas nesse vem a sustentá-lo o Sr. José Porfirio Machado de Araujo, como vice-presidente do gremio!

Logo — a não faltar a matemática da logica — é evidente que alguém assinou por elle.

E nem nós afirmamos que esse alguém fosse o Sr. Oliveira, desde que dizemos em *assignar ou ter feito assignar*.

Senão da maior notoriedade publica que o Sr. Oliveira é o chefe de um grupo, que pensa ser elevado às honras de deputado! que, como chefe e com a maxima modestia, presidiu à reunião, em que se *resolvem a sua candidatura*, sendo certo que é elle — alma, vida e coração — do seu gremio, e que est move-se no — empunhá — da sua voz, concluimos nós das palavras do Sr. Machado de Araujo “que o Sr. Oliveira assinaria, ou alguém, com sciente e consentimento d'ella, naquela publicação o nome do Sr. José Porfirio Machado de Araujo.”

E não concluimos mal desde que necessariamente alguém dos de gremio o fez, ou fosse o Sr. Oliveira, ou qualquer outro.

Pouco se importa porém o Sr. Oliveira que julgemos qualquer dos seus amigos fosse author d'aquelle, do que pede elle desagravo.

Fôr melhor, em vez do processo que nos prepara, que mostrasse ao público que alguém, quem quer que fosse de seus amigos, não assinou pelo Sr. Machado de Araujo.

Explicado assim, seu reservas o nosso pensamento, é claro que aquillo que exprimimos pelas palavras *sendo capaz de assignar por outrem o nome deste*, depende de ser exacto o facto, que não

affirmemos de ter sido o Sr. Oliveira quem pelo Sr. Machado de Araujo assinou; nisto é, pois, affirmando.

Em juiz — veremos se os factos incriminais se podem basear num processo criminal.

Confesso porém o Sr. Oliveira — quer tardar desportar os seus brios que é a seu respeito, como dissemos, — uns só de fio positivos e claros em outras occasões, nas quais ouvimos com a maior fluença.

Para desportar-lhe a memória, e também mostrar que hoje só no publico nos dirigimos, leia o Sr. Oliveira os seguintes trechos de nosso artigo de 2 de Novembro de 1871,

ABREU DE CONFIANCA.

“Entre os meios reprovados de que fui e fui n'os longas-fitas, à capa frente, o Sr. Manoel José de Oliveira, dispondo de escrivão que nelle é um accessorio da ignorancia inventado, sobretudo o abuso de confundir de que é victimata o gremio da assembleia presidido José Joaquim Lopes.

“Reformo-nos à inclusão de nomes de cidadãos não-qualificados, no rol dos assistentes à primeira e segunda chamada, com o intento de os fazer votar, rececios como se achavam no primeiro dia da eleição, de uma vilação escassa. Esse facto que nada menos é do que uma falsidate; pois importa alteração de um papel verdadeiro, feito praticado pelo secretario da mesa parochial Manoel José de Oliveira, o alter ego do Sr. Lanego, o braço direito do presidente da província, o chefe do partido conservador de Santa Catharina, onde, nessa situação desgraçada, quem tem um olho é rei!

“Cinjam-nos porém ao ponto que faz objecto desse artigo — abuso de confundir — cometido pelo Sr. Oliveira, como secretario da mesa parochial, contra o juiz de paz presidente da assembleia pela qual fôr a primeira chamada dos votantes no dia 22 do mes ultimo.

“E porém certo que os tres cidadãos acima referidos fôram chamados a votar nos dias 23 e 24 pelo juiz de paz presidente da mesa parochial em virtude de estarem seus nomes inscritos pelo secretario Manoel José de Oliveira no rol dos que não compareceram!

“E certo ainda que os dois primeiros não votaram, sendo que o Sr. Machado de Araujo, sabendo que não estava qualificado deixou de

votar, e o terceiro, andando-se entretanto na praça a esconder a face, a hora em que era pronunciado seu nome.

“Na possibilidade de encarecer o mérito do presidente o Sr. Machado de Araujo, que apesar de ser um dos eleitores da chapá lamego, fôr o juiz entitulado escrupulo de usar directa direta, que me basta.

“Tudo o que podemos que mereça credito por parte dos nossos coreligionarios, dos cidadãos honestos e astuciosos da politica, e mesmo dos nossos adversarios que não vivem desequitados e em o bom senso, os pontos por nos afirmados neste artigo, mas para desviar qualquer suspeita n'os espíritos mais prevenidos contra o juiz da Regeneração — que publicou este artigo que a requerimento nosso fizemos e que o pôs presidente da mesa parochial, prova polêmica e irrefutável da que hoje afirmamos.

“Deferindo a presente peleja, allosto: 1.º Que na copia authentică da lista de qualificação de votantes, pela qual foi feita a primeira chamada, não estão incluidos os nomes dos tres cidadãos mencionados neste artigo (José Joaquim Machado de Araujo, Jeronymo de Souza Freitas e Antonio da Silva Rocha Paranhos). 2.º E exacto que no rol feito pelo secretario da mesa achavão-se incluidos esses nomes, e por isso fôr os chamados no dia 23. 3.º Vai para votar, irretilidamente.

“O nome de Antonio da Silva Paranhos não é de cidadão qualificado em quartaria alguma, mas que da suposta authentică não consta. O cidadão Antonio da Silva Rocha Paranhos votou na occasião em que foi feita a 2.ª chamada no dia 23; o que afirma job jaramento de meu cargo.

“Vai de par para outro votado
José Joaquim Lopes.”

Conteste agora, se é capaz o ex-tabellino — tempo de Sr. Figueiredo Rocha está prova mais de sua honestade.

Se o não fizer, — não podia fazê-lo — cabra-se de vergonha de o proponho pela convicção do crime, e abafe os olhos onde quer que colha um homem de bem.

Quem procede por este modo — é capaz de escrever por outrem o nome de teste?

O publico e os homens serios que respondem.

NOTICIARIO

Estava na capital alguns dias o Sr. Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão juiz de direito da comarca da La-

guma d'onde viera, segundo nos consta, e chamado da presidencia a servir.

Não ocorreu leito na corteza do Dr. Galvão causa alguma de ex-mendançario e tendo S. Ex. assistido com alguma pes-aus notáveis do partido seu servidor ao jantar que S. Ex. deu no dia 1.^o supõe-se genericamente que S. Ex. tomara o encaminhamento de vir à capital, para ser consultado sobre os meios de conciliar os interesses do resultado partido, mas vespertas de uma eleição, que terá de ser pleiteada por diferentes candidatos do mesmo credo político.

Consta-nos que nuns reuniões de palácio ficaria removido o grande obstáculo à — *união do partido* — a candidatura do Sr. Manoel José de Oliveira.

Mas, como tudo tem seu lado mau, a desistência do Sr. Oliveira, expõe-me interferência de S. Ex. na eleição.

PARTE NÃO EDITORIAL.

Boatos.

Quinta-feira 1.^o de Agosto foi dia de S. Pedro ad-vincula e o sr. Ulhôa quis vincular os conservadores da terra que andam dispersos, descobriu-se.

S. Ex. convocou as *summidades* e fez servir um variadíssimo jantar em que a par do prosseguir *roust-beef* com batatas, via-se delicados acépites de olhos de rourxinhas e linguisas do tucano; tudo isto orvalhado com o *Porto Felho* o Margô e o Lafitte.

O Xerez e a Cliquot fizeram as honras do dessert.

O fim especial para que S. Ex. usou destes meios, dizem os soldados da guarda velha, ser a desistência do Sr. Pendixa, contra a qual vota o Sr. Galvão, chamado exprés da Laguna, e outra summidade!

Ao Sr. Pendixa ofereceram o Sr. Ulhôa umas trouxas de ovos, só por terem a forma de pilulias, mas não adoraram a boca do candidato no assento que quer morrer com as armas na mão! ou fazer paralisa com o Barão!

Seja S. Ex. mais feliz com o seu Xerez e o seu Cliquot do que o foi o Sr. Tosta com os seus bolinhos e os seus havanas.

Ah, mas S. Ex. com o seu jantar político fez como o gato escondido com alguma causa de fôra! — não queria — não queria, mas meteu-se na dança! e....

Quem agora não dirá, se o Sr. Pendixa desistiu, que é o que é?

Onde está elle? No Sr. Conego? no Sr. Cotrim? no Sr. Ministro? no Sr. Pendixa?

EDITAES.

ACAMARA Municipal desta Capital faz publico que em virtude da autorização que lhe foi conferida pelo Exm. Sr. Presidente da Província, accordou em sessão de 27 de corrente mez, adoptar as providências abaixo declaradas para socorrer aos pobres acometidos da molestia reinante:

1.^o— Encarregou ao doutor Antonio José Sarmento e Mello, de incumbir-se do tratamento dos doentes pobres atacados da varíola.

2.^o— O mesmo medico se achará nos dias de quartas-feiras e sábados de cada semana, na silva das sessões da Camara, para vacinar ou revaccinar os pobres; recebendo estes a competente guia de vacinação.

3.^o— Todas as receitas que contrivem a declaração dos médicos, de ser para pessoa pobre, serão avindas por conta do governo, em qualquer das farmácias desta cidade.

4.^o— Nomeou tres comissões encarregadas de proverem das necessárias dietas, cobertas e o mais que necessário fôr para o tratamento dos doentes pobres, cujas comissões fôrão distribuídas pelo seguinte modo: para a Freguesia do Desterro, da Praça para o lado de Oeste, os Srs. vereadores doutor Duarte Paranhos Schutel e doutor Olympio Adolpho de Souza Pitanga; d'quelle Largo para Leste os Srs. vereadores João Narciso da Silveira e João de Deus Gaiguette, e para a freguesia de S. Sebastião da Praia de Fóra os Srs. vereadores Jacintho Pinto da Luz e Antonio Joaquim Brinholo.

5.^o— No caso de falecimento de algum doente de varíola, a comissão respectiva se encarregará de mandar fornecer o caixão para o enterro, de providenciar sobre a condução do corpo para o cemiterio publico, bem como de fornecer os necessários desinfetantes e caixão para a habitação onde houver falecido o doente.

E para conhecimento de seus municipios mandou a Camara publicar o presente edital.

Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 31 de Julho de 1872.

O Presidente
Miguel de Souza Lobo.
O Secretario

Domingos Gonçalves da Silva Peixoto.

(§. 0.—1)

ACAMARA Municipal de ta cidade faz publico os artigos de Posturas Municipais, aprovados por Acto da Presidencia da Província de 30 de Julho proximo findo.

dar do cemiterio a restricta obrigação de fazer cumprir esta Postura. — Doutor Dellino Pinheiro de Ulhôa Cintra Junior — Conforme Pedro de Almeida Lobo Moscoso Junior

E para conhecimento de todos se publica o presente edital.

Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 1^o de Agosto de 1872.

O Presidente
Miguel de Souza Lobo.
O Secretario.

Domingos Gonçalves da Silva Peixoto.

(§. 0.—1)

De ordem do Irm. Sr. tenente coronel comandante da fortaleza de Santa Cruz da Barra, se faz publico que se acha à venda na mesma fortaleza polvora fina de cada marca 1F. Os que pretendem esse artigo poderão dirigir-se ao referido Irm. Sr. tenente coronel comandante.

Desterro, 2 de Agosto de 1872.

Joaquim Antonio Gomes.
Tenente Ajudante.

2—1

O Doutor José Ferreira de Mello, Juiz de Orphãos e ausentes nesta Cidade do Desterro, Capital da Província de Santa Catharina e seu Termo, por sua Magestade Imperial, à Quem Deos Guarde &.

Faz saber que achando-se por este Juizo á proceder o inventário dos bens da finada Zefirina Antonia Nunes, pelo presente cita-se ao herdeiro ausente Patrício Martins de Castro, para no prazo de 30 dias comparecer neste Juizo, por si ou seu procurador, á fim de assistir aos termos do mesmo inventário, sob pena de se lhe nomear um Curador. E para que chegue ao seu conhecimento e de quem convier, mandou passar dois editais de igual teor, que será um affixado no lugar do costume, e outro publicado pela imprensa, Cidade do Desterro, 26 de Julho de 1872.

Eu Vidal Pedro Moraes escrivão de Orphãos subscrei.

(Estava sellado com uma estampilha de 200 rs.)

José Ferreira de Mello.

4—3

O Doutor José Ferreira de Mello, Juiz de Orphãos e ausentes, nesta Cidade do Desterro, Capital da Província de Santa Catharina e seu Termo, por sua Magestade Imperial à Quem Deos Guarde &.

Faz saber que achando-se pelo juizo de Orphãos e ausentes, e no cartório do Escrivão Vidal, a proceder a

sados o seguinte artigo do Código de Posturas Municipais:

Art. 51. É proibido ter soltos nas partes das casas, ruas e praças das povoações, e suas estradas públicas, animais bravios que possam offendêr aos passageiros. O contraventor sera condenado em 23000 réis, e na indemnização do dano; e na reincidencia em 43000 réis. Os fiscaes e qualquer outra pessoa poderão mandar matar os cães que sem conlectores vagarem pelas ruas, praças, estradas e caminhos, sem que por isso incorra em pena alguma.

Este artigo fará efectivo, quando findar o prazo marcado pelo Sr. Procurador da Camara em edital de 5 do corrente mez sobre o imposto de cães.

Desterro, 29 de Julho de 1872.

O Fiscal do 1.^o Distrito

Luiz de Souza Fagundes.

O fiscal do 2.^o distrito

Francisco da Cunha Silveira.

O Doutor José Ferreira de Mello, Juiz de Orphãos e ausentes nesta Cidade do Desterro, Capital da Província de Santa Catharina e seu Termo, por sua Magestade Imperial, à Quem Deos Guarde &.

Faz saber que achando-se por este Juizo á proceder o inventário dos bens de extinto casal de Joaquim Antônio d'Oliveira, pelo presente cita-se ao herdeiro ausente Jesuíno Constancio de Oliveira, para no prazo de 30 dias comparecer neste Juizo, por si ou por seu procurador, á fim de assistir aos termos do mesmo inventário, sob pena de se lhe nomear um Curador. E para que chegue ao seu conhecimento e de quem convier, mandou passar dois editais de igual teor, que será um affixado no lugar do costume, e outro publicado pela imprensa, Cidade do Desterro, 26 de Julho de 1872.

Eu Vidal Pedro Moraes escrivão de Orphãos subscrei.

(Estava sellado com uma estampilha de 200 rs.)

José Ferreira de Mello.

4—3

O Doutor José Ferreira de Mello, Juiz de Orphãos e ausentes, nesta Cidade do Desterro, Capital da Província de Santa Catharina e seu Termo por sua Magestade Imperial à Quem Deos Guarde &.

Faz saber que achando-se pelo juizo de Orphãos e ausentes, e no cartório do Escrivão Vidal, a proceder a

2 sortes de terras na praia da Cidade de São José, avaliadas em 4500000 rs.

38 a 2 braças de terras de frente nas Picadas do Sul, avaliadas em 4332125 rs.

50 ditas com 3000 de fundos nas Caldas do Sul, avaliadas em 6732600 rs.

Segunda Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 23 de Julho de 1872.

O Chefe de Secção.

Antonio Luiz do Literramento.

Em virtude do ofício da Presidência n. 183 da presente data, manda o Sr. Director Geral fazer público que n'esta Repartição se recebem propostas, até o dia 2 de Setembro próximo futuro, á 2 horas da tarde, para o contrato do Estabelecimento dum colégio de Instrução secundaria n'esta Capital, conforme a doutrina d'art. 26 da Lei n. 685 de 21 de Maio ultimo.

Segunda Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 1 de Julho de 1872.

O Chefe de Secção.

Antonio Luiz do Literramento.

Em virtude do ofício da Presidência n. 186 da presente data, manda o Sr. Director Geral fazer público que nesta Repartição recebem-se propostas, até o dia 2 de Setembro próximo futuro á 4 hora da tarde, para a concessão do privilégio de abastecimento de agua potável n'esta cidade, conforme a Lei n. 682 de 23 de Maio ultimo.

Segunda Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 1 de Julho de 1872.

O Chefe de Secção.

Antonio Luiz do Literramento.

ANNUNCIOS.

Silvestre Martins Vianna, seu senhorra D. Julianha Francisca Lopes Vianna, seus irmãos e cunhados, cordialmente agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar no ultimo no jazigo o cadáver de sua inocente filha e sobrinha Maria José, e com especialidade as senhoras D. Carlida Machado, e D. Maria de Oliveira Xavier que tantos serviços lhes prestaram durante a enfermidade da mesma inocente que foi sepultada em 2 do corrente mês.

Desterro, 3 de Agosto de 1872.

LIQUIDAÇÃO

O abaixo assinado, administrador da massa faliida do pharmaceutico Bruno Scharr competentemente autorizado pelo Ilm. Sr. Dr. Juiz do Commercio para por em hasta publica os objectos pertencentes à mesma massa, convoca as pessoas a quem convier para o dia 12 do corrente mês, em que terá lugar a arrematação destes objectos, consistindo d'uma pharmacia completamente arranjada, mobília e muitos outros utensílios de casa, na rua do Líbramento n. 12.

Santa Catharina, 2 de Agosto de 1872.
H. Brandt.

SECOS E MOLHADOS

Bonito sortimento todo de generos novos e de primeira qualidade, no armazém de Antonio Rodrigues de Oliveira, Largo do Palacio n. 4 canto da rua Augusta, cujos generos tanto secos como molhados, o abaixo assinado, vende a baixo preço, é por preços muito rascavéis — à dinheiro —

Desterro, 2 de Agosto de 1872.

Antonio Rodrigues de Oliveira.

Farinha de trigo

Vinha no Reino: Maria Virginia entrado neste porto a 2 do corrente. Codornis muito fresco por barrica 393 Varas marcas americanas de 293 a 258000.

Ovo de linhoca em lata de 61 libras a 320 por libra. Agua-raz em lata de 35 libras a 320 por libra.

O armazém achasse aberto das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, dias úteis.

72 Rua do Príncipe 22.

Desterro, Agosto 3 de 1872.

3-1

INSTRUÇÃO SECUNDARIA

Silvio Pellico de Freitas Noronha, dá lições de matérias secundárias, na casa de sua residência à rua da Palma n. 37, do meio dia á 1 hora da tarde, e das 6 às 8.

O ministrante já recebeu prova por exame público na província, como também de lecionar tais matérias, declara também que tem atestados de preparação até um ano de filosofia, do Seminário de S. José, no Rio de Janeiro, onde estudou.

Desterro, 29 de Julho de 1872.

ATTENÇÃO!!

Antonio José de Souza Nunes.

Participa á seus amigos e franguenses que acaba de chegar do Rio d'Janerio com um bonito e variado sortimento de fazendas, armazéns, chapéus para homens, senhoras e crianças, roupa feminina, e outros e muitos artigos de fantasia, e por este motivo pede aos mesmos sua valiosa protecção, até aqui dispensou e garantindo-lhes entretanto a modicidade dos preços e boa qualidade da fazenda.

Desterro, 1 de Agosto de 1872.

Antonio Nunes.

Os sanctos óleos novos para as Igrejas de Província de Santa Catharina podem ser procurados na Matriz da Capital.

Cidade do Desierro, 29 d'Julho de 1872.

O Arcipreste Sebastião A. Martins.

Vende-se

uma morada de casas na guarda do Rio Embahu, bem construída de pedra e cal, assalhada e forrada, própria para casa de negocio, hospedaria & com acomodações para pequena família, trata-se com seu proprietário Domingos V. Cordeiro, e para informações com Alves de Brito.

Vende-se

uma mesa redonda em bom estado uma banquinha envernizada e uma cama nova de casal, um relógio de cima de mesa com redoma e alguns outros trastes; para informações na rua Augusta n. 32 casa de negocio Sr. Cândido A. Araújo.

Vende-se

um cavalo baio marchador sem balda arrebatado ou só. Para tratar no largo d'Palacio n. 28, officina de sapateiro com Manoel Joaquim da Silveira兵团.

Aluga-se

a casa da Rua do Príncipe n. 22, propria para negocio e residencia de familia.

Trata-se na mesma rua n. 26.

Cidade de São José.

As accões em beneficio do altar de Nossa Senhora das Dores da Cidade de São José serão sorteadas no dia 11 de Agosto proximo futuro.

RÉFINAÇAO DO BASTOS

ESTABELECIDA NESTA CIDADE EM AGOSTO DE 1869
POR

JOSÉ DE OLIVEIRA BASTOS

5 RUA DO LIVRAMENTO 5

(por baixo de sobrado novo)

A refinação actua passa de hoje em diante a denominar-se

REFINAÇÃO DO BASTOS

O proprietário deste estabelecimento, cuja utilidade é per todos reconhecida, espera continuar a receber a protecção do respeitável público catarinense, não só por ser seu estabelecimento o ÚNICO em toda a província, como pelas grandes vantagens que desse a sua criação tem o público auferido; e quem se der ao trabalho de comparar os preços anteriores com os actuais, terá uma prova do quanto se tem economizado, sendo todos além disto servidos com assucres de 1^ª qualidade e sempre novos.

Essa protecção certamente continuará a ser-lhe dada, porque do aumento de iguais estabelecimentos provem a riqueza de todas as nações, que vêm na industria paramente nacional o maior elemento de sua prosperidade e riqueza.

O proprietário aproveita a oportunidade para agradecer aos que tão benevolente o tem coadjuvado e protestar-lhes todo o seu reconhecimento, esperando seu valioso concurso, e promettendo-lhes envidar todos os esforços para nada desmerecer de seu concílio, aplicando todo o seu empenho para se tornar cada vez mais digno da coadjuvação de respeitável público.

Neste intento, de ser útil aos que tanto o tem auxiliado, acaba de anavar á refinação, um

BONITO E COMPLETO SORTIMENTO

DE

GENEROS PERTENCENTES AO SEU ANTIGO NEGOCIO DE MOLHADOS, TODOS DE SUPERIOR QUALIDADE

sendo sido escolhidos á capricho no Rio de Janeiro, e os preços que ninguém pode competir com o anunciantre, pelas boas compras que fez

Além de muitos outros generos que se vendem por preços commodos na

REFINAÇÃO DO BASTOS

HA

Vinhos, o que ha de melhor e algumas qualidades sem competidor tendo vinho de porto fino de 1.500 a 3.000 rs. a garrafa; vinho tinto e branco superior. — Queijos do Reino e de Minas fresco, vindos pelo lento paquete. — Biscuitos finos. — Amendoadas cobertas e de estalo. — Bandejas finas e bales de metal, produtos ingleses. — Chocolates finos. — Massas finas, contendo cada caixa quatro qualidades. — Lampões modernos, sem chaminé; lampões de porcellana, sortimento completo, tudo de bom gosto. — Compoteiras lavradas. — Aparelhos de jantar. — Chá de India, Hyson de 1^ª e 2^ª qualidade, preto 1^ª qualidade e negro. — Fructas de conserva de todas as qualidades. — Cogumelos sortidos de 1.000 a 3.500. — Manteiga inglesa de 1^ª qualidade em barris e latas de 7 e 14 libras a 1.300 a libra. — Balas de estalo para casamentos, baptizados e bailes, sendo a encomenda feita na véspera. — Fumo de muita superior qualidade. — Sabão amarelo e rajado. — Vellás. — Vinagre — Aceite dece.

E outros muitos artigos pertencentes ao negocio de molhados que se vendem por

PREÇOS BARATÍSSIMOS

O abaixo assinado convida, pois, a todas as pessoas desta capital e de ba para visitar-nos o seu estabelecimento, certo de que

Agradará em todos os sentidos

(VER PARA CRER)

E aos Srs. comerciantes de fóra da cidade igualmente convida, pois que estes acharão sempre grande quantidade de generos para sortirem suas casa de negocio, cujos generos se vendem a dinheiro e por preços muito em conta na

5 RUA DO LIVRAMENTO 5

(por baixo de sobrado novo)

Desterro 22 de Outubro de 1871.

José de Oliveira Bastos.

(Não haja confusão)

NÃO HA'**ONDE SE VENDA MAIS BARATO!****NOVO SORTIMENTO**

Lanzinhas (imitação) a meia pataca o covado.
 Riscadinhos imitando lá a doze e quatorze vintens.
 Riscadinhos de lá a quatorze vintens o covado.
 Lanzinhas de côres, bonito gosto, à 400, 480, 500, 560, 720, e 800 reis o cov.
 Lá e seda (falsa) à 180, e 1200 o covado.
 Chitas cér de violeta, a nove vintens o covado.
 Chitas largas, a doze vintens o covado.
 Chitas em moçoelha a 100 reis o covado.
 Algodão americano de 12 jardas a 18800 e 18920 reis a peça.
 Algodão americano de 12 jardas a dois mil reis a peça.
 Algodão americano de 12 jardas a dois mil e quatrocentos reis a peça.
 Algodão americano de 12 jardas a dois mil e quinhentos reis a peça.
 Algodão americano de 12 jardas a dois mil e seiscentos reis a peça.
 Algodão americano meia largura a dois mil e oitocentos reis a peça.
 Algodão americano meia largura a três mil reis a peça.
 Algodão americano muito encorpado 1/2 largura a 38500 e 38550 a peça.
 Morim peças de 20 varas, a 45500, 58000, 58500, 68000, 68100, e 78000 reis.
 Morim cambraia a 98000, 98500, e 98800 reis.
 Morim frances, peças de 20 varas, 78000, 75500, 88000 e 98000 reis.
 Baeta escarlata a duas patacas e duas e quarto o covado.
 Baeta escarlata a duas cruzados, duas e doze e dez tostões.
 Flanella de xadrez, a 500, 560, e 720 o covado.
 Flanella estampada lindos gostos a 1800 o covado.
 Riscados de xadrez, a 180, e 200 reis o covado.
 Cobertores pardos, a 28880 reis.
 Cobertores escarlates a 58000, 58500, 68000.
 Cobertores brancos grandes, — PECHINCHA — a 58000.
 Lenços brancos para mão, a tostão, 120 e 160 um.
 Lenços de linho (irlanda), a 45500, 58000, e 68000 duzia.
 Riscados americanos, 320, 360 e 400 reis o covado.
 Meias inglesas para homem, a 48800, 78000, e 88000 duzia.
 Atoualhado de linho a 35000 a vara.
 Atoualhado de algodão, 25000 a vara.
 Creton de algodão com 10 palmos de largura a 28000 a vara.
 Toalhas de linho, a 98500 duzia.
 Toalhas d'algodão, a 68000 e 78000 a duzia.
 Cassinetas d'algodão a 320 e 400 reis o covado.
 Lindo e variado sortimento de camisas de linho e de algodão francesas todas bordadas de 368000 a 78000 duzia.
 Camisas de meia encorpada a 18200 uma.
 Camisas de flanella escarlata a 28880.
 Camisas de flanella de côres a 38800 e 45500.
 Cortes de chalis de 15 covados a 45500.
 Algodão americano caboclo a quatrocentos reis a vara.
 Chales d'algodão muito encorpado, a 28000 e 28500.
 Chales de cashemira de algodão a 18800.
 Peitos de camisa, a doze e quatorze vintens.
 Escocia marca Bispo, para 48000, 58000, 58500, 68000, 78000, e 88000.
 Cambraetas superiores, peça a 88500 (tem 8 1/2 varas.)
 Chapeos de sol para senhora a 25000 reis.
 Chapeos de sol de alpaca para homem a 58500 e 68000.
 Chapeos de sol de seda para homem, a 98000 e 98800.
 Chapeos de feltro ultimo gosto, de 2/000 a 55500.
 Chapeos a velocípedes finos a 45500.
 Nobreza farta-côres a 18000 covado.
 Lenços de linho perfumados a 45500, 58000, e 68000.
 Cassimira enfeitada a 38000 e 38800 o covado.
 Cassemiras encorpadas claras, a 45500 covado.
 Chales de 2 vistos encorpados moderníssimos a 118000.
 Chalis de xadrez preto e branco a 180 reis.
 Colchas adamascadas, (falso paño de meia) a 68000.
 Cobertores franceses ilustrados a 168000.
 Cobertores franceses escarlates a 88000, 98000 e 108000.
 Chitas em cassa a doze vintens o covado.
 Bonets de diversas qualidades.
 Completo sortimento de perfumarias, camisas, ceroulas e miudezas de armário.

Não se confunda: é a casa da taboleta monstro !!!....**LOJA DE JORGE CONCEIÇÃO & COMP.^a****Vende-se**

uma morada de casa à rua do Príncipe n. 107. Para tratar na rua do Senado n. 1 com

João Pombinho da Silva.

ATTENÇÃO !

O abaixo assinado faz sciente aos seus amigos e feuguezes, que mudou

o seu negocio de secos e molhados, da rua Augusta n. 13 para o Largo de Palacio n. 4 canto da mesma rua. Augusta donde fixa sua residencia, e espera continuar a merecer a confiança que os mesmos até agora lhe tem dispensado, na certeza de que serão sempre bem servidos tanto na qualidade dos generos como na redução dos preços. Desterro 24 de Julho de 1872.

Antonio Rodrigues d'Oliveira.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

NÃO HA'**ONDE SE VENDA MAIS BARATO !****NOVO SORTIMENTO****Na Loja de Brito e Companhia.**

Vestidos brancos para noiva.
 Vestidos listrados de seda a 20^o cada córte.
 Popelina de xadrez em seda a 2^o covado.
 Colchas de damasco de lã muito superior a doze mil reis.
 Colchas brancas adamascadas de 6^o a 10^o.
 Colchas de côres adamascadas a 35500.
 Meias Inglesas para Senhoras a 14^o a duzia.
 Guardanapos e toalhas de linho.
 Panno preto frances para casacas.
 Panno azul marinha muito fino.
 Oleado muito largo dourado matisado.
 Palas listrados (ponches) imitando bicoinha a 12^o.
 Camizas todas de linho e bordadas proprias para noivo.
 Luvas de pelica branca.
 Cambrainha a 500.
 Zarzuelas (lanzinhas) modernas a 640 o covado.
 Nobreza furtacôres a 1280 o covado.
 Longos de linho perfumados a 45500, 60^o, e 10^o.
 Cassimera enfeitada a 35^o e 38000 covado.
 Ditas claras encorpadas a 4200 covado.
 Chales de 2 vistos encorpados moderníssimos a 20^o.
 Chales de xadrez preto e branco a 3^o 9^o e 10^o.
 Chales listrados de seda a 10^o.
 Cobertores franceses finíssimos de 20^o, 24000.
 Cobertores " " de 8^o, até 11^o.
 Chitas em cassa a doze vintens o covado,
 Algodão americano a meia pataca a vara.
 Bonets de panno.
 Lânsinha (imitação) a meia pataca o covado.
 Riscadinhos imitando lá a doze e quatorze vintens.
 Riscadinhos de lá, a quatorze vintens o covado,
 Lanzinhas de côres, bonito gosto, à 400, 480, 500, 560, e 800 rs. covado.
 Lá e seda (falsa côres), a 1280 o covado.
 Chitas cér de violeta, a nove vintens o covado.
 Chitas largas, a doze vintens o covado.
 Chitas em musselina, 400, e 600, rs. o covado.
 Algodão americano, de 12 jardas a 1280 o peça,
 Algodão americano, de 12 jardas, a dois mil reis a peça.
 Algodão americano, de 12 jardas, a dois mil e quatrocentos reis a peça.
 Algodão americano, de meia largura, a 28800 e 32^o a peça.
 Algodão americano, meia largura, muito encorpado, a 32200 e 32500.
 Morim, peças de 20 varas, a 45^o, 50^o, 60^o 100, e 75^o.
 Morim frances, peças de 20 varas, a 75500, 88500, e 95^o.
 Baetas escarlates, a duas patacas o covado.
 Baetas escarlates, a duas cruzados, duas e doze, e dez tostões.
 Flanella de xadrez a 400, 480 e 720 o covado.
 Flanella estampada, lindos gostos, a 180, 180 e 200 rs. o covado.
 Riscados de xadrez, a 160, 180 e 200 rs. o covado.
 Cobertores pardos, a 3^o.
 Ditas escarlates a 5^o, 58500 e 60^o.
 Lenços brancos para mão, meia pataca um.
 Lenços de linho (Irlanda), a 45500, 55^o, e 65^o, a duzia.
 Riscados americanos, a 280, 320, 360 e 400 rs. covado.
 Meias inglesas para homens, a 48800, 75^o e 85^o duzia.
 Atoualhado de linho, a 35^o a vara.
 Creton d'algodão com 10 palmos de largura, a 28200 vara.
 Toalhas de linho, a 85^o, e 95^o a duzia.
 Cassinetas d'algodão, a 240, e 320 covado.
 Camisas de meia encorpada, a 1280 uma.
 Camisas de flanella escarlata, a 38800.
 Cortes de chalis de 15 covados, a 45500.
 Algodão americano caboclo, a quatrocentos reis a vara.
 Chales d'algodão muito encorpados, a 25^o e 28500.
 Peitos de camisa, a doze e quatorze vintens.
 Escocia, marca Bispo, para 45^o, 50^o 58500, 60^o, 75^o, e 85^o.
 Cambraetas superiores, peça a 45500.
 Chapéos de sol para senhora 2400 rs.
 Chapéos de sol para Senhoras, superior, a 75^o rs.
 Chapéos de sol de seda para homens a 10^o.
 Chapéos de feltro prato, último gosto a 5^o.
 Chapéos de palha d'Itália com fita larga modernos a 75500.
 Chapéos à velocípedes finos a 58500.
 Completo sortimento de perfumarias, camisas, ceroulas e miudezas de armário.